



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 234, DE 2025 **(Do Sr. Marcos Pollon)**

Sugere ao Ministro da Defesa a edição de nova portaria, alterando a Portaria n.º 166 - COLOG/C Ex, de 22 de dezembro de 2023, para revogar ou modificar o art. 22, §§ 11 e 12, a fim evitar o confisco velado de armas de fogo ou prever sanções proporcionais e prazo razoável para regularização do nível de situação do Atirador Desportivo ao quantitativo de armas possuído, resguardando os seus acervos.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

INDICAÇÃO N° , DE 2025

(Do Sr. **Marcos Pollon**)

Sugere ao Ministro da Defesa a edição de nova portaria, alterando a Portaria n.º 166 - COLOG/C Ex, de 22 de dezembro de 2023, para revogar ou modificar o art. 22, §§ 11 e 12, a fim evitar o confisco velado de armas de fogo ou prever sanções proporcionais e prazo razoável para regularização do nível de situação do Atirador Desportivo ao quantitativo de armas possuído, resguardando os seus acervos.

Excelentíssimos senhor Ministro,

A presente Indicação visa sugerir ao Ministério da Defesa a edição de nova portaria, alterando a Portaria n.º 166 - COLOG/C Ex, de 22 de dezembro de 2023, para revogar ou modificar o art. 22, §§ 11 e 12, a fim evitar o confisco velado de armas de fogo ou prever sanções proporcionais e prazo razoável para regularização do nível de situação do Atirador Desportivo ao quantitativo de armas possuído, resguardando os seus acervos.

A Portaria n.º 166 - COLOG/C Ex, de 22 de dezembro de 2023, trouxe mudanças significativas para a gestão de produtos controlados, afetando diretamente os atiradores desportivos. No entanto, os §§11 e 12 do artigo 22 dessa portaria apresentam uma preocupante ameaça ao confisco velado de armas de fogo, exigindo que os atiradores ajustem seu acervo ao nível comprovado sob pena de serem obrigados a transferir a propriedade das suas armas de fogo ou ainda entrega-las ao órgão fiscalizador para destruição. É imperativo que esses dispositivos sejam revogados ou modificados para garantir a segurança jurídica e proteger os direitos adquiridos dos atiradores.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

A medida atual viola os princípios de segurança jurídica e legítimas expectativas, fundamentais no ordenamento jurídico brasileiro. Atiradores desportivos que possuem armas legais há anos estão sujeitos a perder seus acervos sem uma alternativa justa para regularizar sua situação. Isso não apenas causa prejuízos econômicos significativos, mas também desestimula a prática do tiro desportivo, uma atividade que promove a disciplina, o esporte e trouxe grandes conquistas ao Brasil no contexto mundial do tiro desportivo.

As sanções atuais são desproporcionais e injustas. A destruição das armas como primeira medida é uma penalidade excessiva, que não oferece aos atiradores uma oportunidade razoável para se adaptarem às novas regras. Em vez disso, deveriam ser implementadas sanções proporcionais e justas, que permitam aos atiradores regularizar sua situação sem perder seus investimentos.

O confisco de armas não apenas afeta economicamente os atiradores, mas também tem um impacto negativo na prática do tiro desportivo no Brasil. A perda de acervos pode levar à diminuição do interesse pela atividade, prejudicando clubes e associações que dependem do esporte para sua sustentação. Além disso, a falta de clareza nas regras pode gerar confusão e desconfiança entre os praticantes, o que é prejudicial para a segurança pública e para a própria atividade.

Para evitar esses problemas, sugere-se a edição de uma nova portaria que revogue ou modifique os §§11 e 12 do artigo 22 da Portaria n.º 166 - COLOG/C Ex. Além disso, é necessário estabelecer um prazo razoável e flexível para que os atiradores possam ajustar seu acervo ao nível comprovado sem penalidades excessivas. A comunicação clara e transparente das novas regras também é essencial para evitar mal-entendidos e garantir que os atiradores estejam cientes de suas obrigações e direitos.

A alteração proposta não apenas protege os direitos dos atiradores desportivos, mas também promove um ambiente mais equitativo e justo para a prática do tiro desportivo no Brasil. Ao garantir a segurança jurídica e oferecer alternativas razoáveis para a regularização dos acervos, podemos preservar a integridade da atividade sem prejudicar a segurança pública. É fundamental evitar o confisco velado e assegurar que os atiradores desportivos possam continuar a praticar seu esporte com dignidade e segurança.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Portanto, insta que seja considerada a viabilidade desta alteração normativa, assegurando uma regulamentação que seja ao mesmo tempo eficaz, justa e em consonância com os princípios constitucionais e as diretrizes da política de segurança pública do Brasil.

Nesse sentido, é mister que o Ministério da Defesa considere esta sugestão e promovam as alterações necessárias na legislação vigente.

Certos da compreensão e do compromisso desta Casa com o interesse público, solicitamos o apoio dos nobres colegas, para que possamos avançar na busca por respostas e soluções que garantam uma atuação firme, porém justa e respeitosa, por parte deste Parlamento sobre a atual Política de Controle de Armas de Fogo e Munições.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2025.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 07/03/2025 15:56:49.987 - Mesa

INC n.234/2025



* C D 2 5 1 2 2 1 7 6 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Apresentação: 07/03/2025 15:56:49.987 - Mesa

INC n.234/2025

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. **Marcos Pollon**).

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Defesa, sugerindo a edição de nova portaria, alterando a Portaria n.º 166 - COLOG/C Ex, de 22 de dezembro de 2023, para revogar ou modificar o art. 22, §§ 11 e 12, a fim evitar o confisco velado de armas de fogo ou prever sanções proporcionais e prazo razoável para regularização do nível de situação do Atirador Desportivo ao quantitativo de armas possuído, resguardando os seus acervos.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. EX.^a, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma do artigo 113, I, do Regimento Interno que seja encaminhada Indicação ao Ministério da Defesa, sugestão de edição de nova portaria, alterando a Portaria n.º 166 - COLOG/C Ex, de 22 de dezembro de 2023, para revogar ou modificar o art. 22, §§ 11 e 12, a fim evitar o confisco velado de armas de fogo ou prever sanções proporcionais e prazo razoável para regularização do nível de situação do Atirador Desportivo ao quantitativo de armas possuído, resguardando os seus acervos.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2025.



* C D 2 5 1 2 2 1 7 6 5 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 07/03/2025 15:56:49.987 - Mesa

INC n.234/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251221765900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



* CD 25 1 2 2 1 7 6 5 9 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO